

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 9/86, da Presidência do Conselho de Ministros, que dá nova redacção ao artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 167/80, de 20 de Maio, que institui o regime de trabalho a tempo parcial para os funcionários e agentes da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 1986.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do ex-Ministério da Educação, no montante de 205 784 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 288, de 14 de Dezembro de 1985.

De ter sido rectificado o Decreto do Governo n.º 1/86, do Ministério da Cultura, que classifica vários imóveis como monumentos nacionais, imóveis de interesse público e valores concelhios, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 1986.

De ter sido rectificada a declaração de alterações orçamentais do Ministério das Finanças, no montante de 2 740 745 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1986.

De ter sido rectificada a Portaria n.º 961/85, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, que aprova o Regulamento para a Execução da Vacina Anti-Rábica, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 299, de 28 de Dezembro de 1985.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do ex-Ministério da Educação, no montante de 38 237 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 291, de 18 de Dezembro de 1985.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério da Defesa Nacional, no montante de 226 676 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1986.

De ter sido rectificada a Portaria n.º 921/85, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Plano e da Saúde, que altera os quadros de pessoal dos hospitais concelhios do distrito de Évora na parte referente ao pessoal operário e auxiliar, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 278, de 3 de Dezembro de 1985.

De ter sido rectificada a Portaria n.º 10/86, do Ministério da Educação e Cultura, que cria escolas de ensino primário em vários distritos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 1986.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério da Cultura, no montante de 39 389 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 1986.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do ex-Ministério da Cultura, no montante de 16 924 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 1986.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Departamento da Marinha, no montante de 432 243 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 1986.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério das Finanças e do Plano, no montante de 4 185 684 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 36, de 13 de Fevereiro de 1986.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do ex-Ministério da Indústria e Energia, no montante de 121 489 contos, publicada no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 273, de 27 de Novembro de 1985.

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 495/85, do ex-Ministério do Mar, que redefine as linhas de fecho e de base rectas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 47 771, de 27 de Junho de 1967, nas costas do continente e das ilhas dos arquipélagos da Madeira e dos Açores, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 275, de 29 de Novembro de 1985.

De ter sido rectificado o aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros que torna público ter o Governo da Dinamarca notificado que o certificado de matrícula dos veículos automóveis registados na Dinamarca seja o certificado previsto no marginal 10 283, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1986.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério das Finanças e do Plano, no montante de 5 817 266 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300 (5.º suplemento), de 30 de Dezembro de 1985.

De ter sido rectificada a Portaria n.º 896/85, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Plano e da Saúde, que altera o quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra na parte referente ao pessoal dirigente, técnico superior, operário e auxiliar e outro pessoal, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 272, de 26 de Novembro de 1985.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Portaria n.º 22/86, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No modelo do cartão de livre trânsito faltam abaixo de «Anexo ao bilhete de identidade n.º...» as expressões «Livre trânsito» e «Para transportes públicos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Fevereiro de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 14/85/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 295, de 23 de Dezembro de 1985, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 1.º, 1.ª linha, onde se lê «Autónoma dos Açores, o Comissão» deve ler-se «Autónoma dos Açores, a Comissão».

No final do diploma, onde se lê «Aprovado pela Assembleia Regional dos Açores em 31 de Outubro de 1985.» deve ler-se «Aprovado pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 31 de Outubro de 1985.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Fevereiro de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 15/85/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 298, de 27 de Dezembro